

LEI MUNICIPAL N° 4.061

Declara de Utilidade Publica a CASA DA AMIZADE DAS
SENHORAS DOS ROTARIANOS DE CARAZINHO.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1° - É declarada de utilidade publica a CASA DA
AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE CARAZINHO, fundada em 24
de setembro de 1974, tendo em vista os relevantes serviços
prestados à Comunidade Carazinhense.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei
entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE SETEMBRO DE
1990.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal
a) DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administração